

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEPARTAMENTO REQUISITANTE:

Secretaria de Cultura e Turismo

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Administração Municipal promoverá, nos próximos meses, os eventos institucionais Dia das Crianças, Marcha para Jesus e Final do Circuito Amigos de Bandas e Fanfarras 2025, os quais demandam infraestrutura adequada para garantir organização, segurança e conforto aos participantes.

Para a realização dessas atividades, torna-se imprescindível a disponibilização de tendas, de forma a assegurar cobertura contra intempéries, delimitação de espaços e atendimento das normas de segurança, permitindo a plena execução das programações voltadas à comunidade.

Contudo, atualmente não há Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto em questão, impossibilitando a utilização desse instrumento. Dessa forma, justifica-se a abertura do processo de dispensa eletrônica, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, visando atender a necessidade da Administração de maneira célere, eficiente e economicamente vantajosa.

Assim, a contratação direta por dispensa eletrônica mostra-se o procedimento mais adequado para garantir a realização dos eventos programados, assegurando a continuidade das ações de caráter educativo, cultural e comunitário promovidas pelo Município.

3. NATUREZA: Serviços de pessoa jurídica

4. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de tendas para atender às festividades em decorrência do Dia das Crianças, Marcha para Jesus e Final do Circuito Amigos de Bandas e Fanfarras 2025.

4.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO: Lei 14.133, art. 6º, XXIII, alínea a: definição do objeto, incluídos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD.	UN.
01	TENDA PIRAMIDAL 5X5	07	Diária

02	TENDA PIRAMIDAL 10x10	03	Diária
03	TENDA 3X3	02	Diária
04	PRATICÁVEIS	12	Unidade

5. DAS ESPECIFICAÇÕES:

TENDA 3X3

Contratação de empresa especializada para locação tenda . tenda 3x3 piramidal com cobertura de lona branca com estrutura metálica galvanizada com sistema de calha para escoamento de água pluviais e com fechamento fundo e lateral medindo 3 x3 metros com altura de pé no mínimo 2,7 metros.

TENDA 5X5

Contratação de empresa especializada para locação tenda . tenda 5 x 5 piramidal com cobertura de lona branca com estrutura metálica galvanizada com sistema de calha para escoamento de água pluviais e com fechamento fundo e lateral medindo 5 x 5 metros com altura de pé no mínimo 2,7 metros e frente fechada com balcão.

TENDA 10X10

Contratação de empresa especializada para locação tenda. tenda 10x10 chapéu de bruxa com cobertura de lona branca com estrutura metálica galvanizada com sistema de calha para escoamento de água pluviais e com fechamento fundo e lateral medindo 10 x 10 metros com altura de pé no mínimo 3,5 metros e frente fechada com balcão.

PRATICÁVEIS

Mão de obra especializada para montagem e desmontagem, equipe de manutenção durante o período de locação;

Estrutura modular estabilizado, nas medidas de 2,00 x 1,00m cada módulo (praticável), altura podendo oscilar de 0,20m a 1,00m, com altura entre degraus de 0,17 a 0,30m. Profundidade dos degraus de 1,00m (largura do praticável), acabamento dos acentos em forração grafite. Guarda corpos laterais, frente e fundo em estrutura de alumínio, saias em tecido tencionado, com cores a serem definidas a cada necessidade.

6. DO PRAZO DE CONTRATO:

O prazo de duração do contrato será por diária utilizada.

7. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do fornecimento e montagem de tendas justifica-se pela necessidade de garantir infraestrutura adequada para a realização dos eventos institucionais Dia das Crianças, Marcha para Jesus e Final do Circuito Amigos de Bandas e Fanfarras 2025, todos promovidos pela Administração Municipal e destinados à comunidade local.

A presente contratação será formalizada por meio de dispensa eletrônica de licitação, em conformidade com o disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratações de pequeno valor, observados os limites legais, bem como os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Destaca-se que, no momento, o Município não possui Ata de Registro de Preços vigente que contemple o objeto pretendido, o que inviabiliza a utilização desse instrumento. Portanto, a utilização da dispensa eletrônica mostra-se o procedimento legal e adequado para atender às demandas da Administração, garantindo segurança jurídica e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assim, a fundamentação da contratação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e atende ao interesse público, assegurando a realização dos eventos com qualidade, segurança e economicidade.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução (Art. 7º, inciso IV da IN 40/2020 e inciso VII do § 1º do art. 18 da 14.133/2021)

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o uso e desmontagem de tendas, destinadas à estruturação dos eventos Dia das Crianças, Marcha para Jesus e Final do Circuito Amigos de Bandas e Fanfarras 2025.

A utilização das tendas permitirá a organização dos espaços, oferecendo cobertura e proteção contra intempéries (sol e chuva), bem como maior segurança, conforto e acessibilidade ao público participante. Além disso, viabiliza a instalação de áreas específicas para atividades educativas, recreativas, culturais e religiosas, de acordo com a natureza de cada evento.

A contratação contempla a disponibilização de tendas em dimensões adequadas às demandas da Secretaria requisitante, devendo ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente higienizadas e seguras. Caberá à empresa contratada a responsabilidade pela montagem e desmontagem no(s) local(is) determinado(s) pela Administração, bem como pelo suporte técnico necessário durante a utilização.

Dessa forma, a solução assegura a infraestrutura necessária para a realização dos eventos programados, garantindo qualidade, segurança, organização e atendimento ao interesse público, de forma alinhada aos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

9. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea d:

requisitos da contratação;

Em atendimento ao disposto na **Lei Federal nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXIII, alínea d**, a presente contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) **Adequação da Solução**

A contratação visa atender à necessidade de infraestrutura dos eventos Dia das Crianças, Marcha para Jesus e Final do Circuito Amigos de Bandas e Fanfarras 2025, garantindo cobertura, proteção contra intempéries e organização dos espaços.

b)

Quantidade e Dimensões

As quantidades e tamanhos das tendas serão definidos pela Secretaria demandante, conforme programação dos eventos, devendo a contratada disponibilizar modelos compatíveis com a necessidade apresentada.

c) **Condições de Entrega**

As tendas deverão ser entregues no(s) local(is) indicado(s) pela Administração Municipal, em perfeitas condições de uso, devidamente higienizadas, seguras e em conformidade com normas técnicas vigentes.

d) **Serviços Inclusos**

O objeto contratado deverá compreender: transporte, montagem, manutenção preventiva e corretiva durante o período de utilização, e desmontagem das tendas, sob responsabilidade integral da empresa contratada.

e) **Prazos**

As tendas deverão ser entregues e montadas dentro do prazo estabelecido pela Administração, respeitando a programação de cada evento, e desmontadas imediatamente após o término, conforme orientação da fiscalização.

f) **Responsabilidade da Contratada**

A empresa será responsável por qualquer dano causado às estruturas, aos bens públicos ou a terceiros durante o período de montagem, utilização e desmontagem das tendas.

g) **Segurança e Qualidade**

As estruturas contratadas deverão atender aos padrões de segurança exigidos, com montagem adequada e estável, utilizando materiais de qualidade e em bom estado de conservação.

10. EXECUÇÃO DO OBJETO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea e: modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

A execução do objeto consistirá no fornecimento, transporte, montagem, manutenção durante o período de utilização e desmontagem de tendas, destinadas à realização dos eventos Dia das Crianças, Marcha para Jesus e Final do Circuito Amigos de Bandas e Fanfarras 2025. As estruturas deverão ser disponibilizadas em locais e datas previamente definidos pela Administração Municipal, garantindo cobertura adequada, organização dos espaços e proteção contra intempéries, de modo a viabilizar a realização das atividades programadas.

11. DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/ENTREGA:

As entregas acontecerão na Praça de Eventos Manoel Vicente da Costa Neves, localizada no centro de Bom Jesus dos Perdões.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- a) A contratante deverá encaminhar com o pedido (Ordem de Serviço ou Pedido de Compra) para a empresa.
- b) Verificar minuciosamente, os serviços que serão oferecidos, provisoriamente com as especificações constantes do termo e da proposta para fins de aceitação.
- c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de funcionário especialmente designado.
- d) Efetuar o pagamento no prazo previsto de até 30 dias após a atestação da nota fiscal.
- e) Notificar por escrito à CONTRATADA da constatação de quaisquer problemas relacionados ao serviço prestado, bem como da aplicação de eventuais multas por descumprimento.
- f) Efetuar o pagamento devido pela execução dos serviços licitados, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências convencionadas no contrato a ser firmado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A Contratada obriga-se a:

- g) Fornecer os serviços solicitados integralmente no prazo estabelecido.
- h) Disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail para contato imediato da CONTRATANTE.
- i) Cumprir todas as orientações da CONTRATANTE, para o fiel desempenho das atividades específicas;
- j) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE;
- k) Responsabilizar-se pelas despesas e custos da execução, dos tributos e encargos fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quais que outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato; bem como arcar com todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, previstos na legislação vigente, e de quaisquer outros, em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus empregados;
- l) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que venham ser vítimas os seus empregados em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

- m) Não permitir a utilização de qualquer trabalho por menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n) Comunicar ao Gestor do Contrato da Secretaria Municipal de Políticas Públicas de Gestão, por escrito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que anteceder a data da execução, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada na execução dos serviços e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e mudança dos detalhes por parte da Secretaria, durante a fase de planejamento do evento;
- o) Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de seus prepostos ou de quem em seu nome agir;
- p) Possuir infraestrutura adequada, suficiente e compatível a administração, organização e execução dos serviços objeto deste Termo de Referência, utilizando-se de Pessoal especializado e capacitado;
- q) Executar a correção imediata de serviço em desacordo com o solicitado conforme solicitação do fiscal da CONTRATANTE, durante a realização do serviço, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado.
- r) Realizar todas as transações comerciais necessárias à execução dos serviços contratados exclusivamente em seu próprio nome, observadas as legislações de regência.
- s) Executar fielmente o contrato a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes.
- t) É obrigação da contratada arcar com todas as despesas, bem como com a manutenção do automóvel e/ou equipamento de som para o cumprimento fiel deste termo.

13. GESTÃO DE CONTRATO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea f: modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderão pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), legalmente designados e pelo Decreto Municipal nº 11.662.

O (s) fiscal (is) do contrato acompanhará (ão) a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

FISCAL RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DO OBJETO

Nome: Ellen Carla Cruz dos Santos

Cargo: Assessor

mail Institucional: ellen.santos@bjperdoes.sp.gov.br

Telefone: (11) 4891-1295

GESTOR RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Nome: Jane Vanessa Bueno Reanho

E- mail Institucional:

cultura.turismo@bjperdoes.sp.gov.br

F- Telefone: (11) 4891-1295

14. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea g. O pagamento será efetuado em **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal, desde que o objeto contratado tenha sido entregue e a documentação da Contratada esteja regularizada. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou a documentação não esteja regularizada, a contagem dar-se-á somente a partir da apresentação de todos os documentos necessários à liquidação.

A nota fiscal/fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal será devolvida ao contratado para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, reiniciando o prazo estabelecido para pagamento.

Havendo circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias.

O pagamento será realizado em favor da CONTRATADA através de crédito bancário, sendo que a proponente deverá indicar, por escrito, juntamente com a nota fiscal/fatura, o número da conta corrente, o banco e o número da agência bancária onde deseja que seja efetuado o crédito correspondente;

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea i:

acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

O valor estimado para enquadramento desta contratação foi apurado através de orçamento obtido junto a empresas especializadas, conforme documentos apensados nos autos.

O valor definitivo para contratação será definido após a conclusão do mapa de preços elaborado pelo Setor de Compras da contratante.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Lei Federal nº 14.133, art. 6º, XXIII, alínea j.

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo Dotação: 423 – 01 3.3.90.39.00

Fonte: 110.0000 - Tesouro Geral.

17. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

O fornecedor será selecionado através da seleção da proposta de menor preço.

As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado na Lei Federal nº 14.133/2021.

A proposta de preços, emitida por computador ou datilografada, redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante legal, deverá conter:

As características do objeto de forma clara e precisa.

Preço unitário por item e total, em algarismo, expresso em moeda corrente nacional (real), e por extenso, de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades

constantes deste Termo de Referência.

No preço cotado deverão estar incluídos todos os custos e as despesas relativos aos insumos que o compõem, fornecimento de mão de obra, equipamentos, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que aqui não listados necessários a execução do objeto. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO GLOBAL.

Bom Jesus dos Perdões, 1 de Setembro de 2025.

Jane Vanessa Reanho Bueno
Secretária de Cultura e Turismo